



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPÍRITO SANTO**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00099/2013**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**Processos Administrativos n.º 082536/2013.**

**1 - PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**, com sede na Avenida Jose Grilo, 426, Centro, Inscrita no **CNPJ 27.165.570/0001-98**, por meio de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 110, de 08 de maio de 2013, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.247/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**1.1 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**1.2 - Processo Administrativo nº.: 00099/2013.**

**1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE**

**1.4 - Objeto:** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E INFANTO JUVENIL PARA ADENDIMENTOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

**1.5 -** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.6 -** As informações e os procedimentos desta Licitação serão executados pelo Setor de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo -ES.

**1.7 -** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, no endereço: Av. José Grilo, 426, Centro - Conceição do Castelo-ES, ou solicitado pelo e-mail: [pmcc.licita@gmail.com](mailto:pmcc.licita@gmail.com) ou pelo site: [www.conceicaodocastelo.gov.es.br](http://www.conceicaodocastelo.gov.es.br)



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

## **1.8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**016.001 - Secretaria Municipal de Educação;**

## **1.9 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

**1.9.1** - O presente certame será regido de acordo com de acordo com o **Decreto 2.247/2013**, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

**1.9.2** - Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio: Portaria nº 110 de 08 de maio de 2013.

## **2 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Somente poderão participar deste Pregão Presencial às empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**3.2** - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam as exigências deste edital.

**3.3** - Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos Arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

**3.4** - O Edital poderá ser conhecido e adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, ou através do telefone (28) 3547-1427, no endereço: Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo - ES.

## **4 - DATA, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES.**

**4.1** - **Até às 07:30 horas do dia 10 de janeiro de 2014**, o Setor de Protocolo desta PMCC receberá os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão, localizada no andar térreo do edifício sede desta PMCC.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

**4.1.1** - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

**4.1.2** - Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente ao **Setor de Protocolo desta PMCC**, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: **"PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013 Envelope nº 01 - PROPOSTA; Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO"**.

**4.1.3** - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

## **5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação III), respondendo o mesmo pela representada.

**5.2** - O credenciamento ocorrerá na mesma data das **07:30 às 07:45 horas na Sala de Reuniões da CPL**.

**5.2.1** - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

**5.2.2** - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente exibirá ao Pregoeiro qualquer **DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II)** que o autorize a participar especificamente deste Pregão ou **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO**, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

**5.2.3** - Para efetivação do Credenciamento é **OBRIGATÓRIA** à apresentação da **CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SEUS TERMOS ADITIVOS, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO**, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

**5.2.4** - Para efeito de atendimento ao subitem **4.2.3 COMPREENDE - SE COMO:4**



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**5.2.4.1** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

**a)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**5.2.4.2** - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, presta-se para observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto contido no item 5.1.

**5.2.4.3** - Na hipótese do Licitante não estar presente à Sessão Pública este deverá enviar o Contrato Social, ou documento equivalente, devidamente autenticado, junto com a prova de Regularidade Fiscal (CND), no envelope nº 2 (HABILITAÇÃO), para atender ao disposto no item 3.2.4.1.

**5.2.5** - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

**5.2.6 - Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PMCC, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer previamente. A autenticação feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante a apresentação de documento original, não sendo aceito para esse fim cópia autenticado em cartório ou por outros meios. Obs.: em hipótese alguma será autenticado documentos no dia do certame pelo pregoeiro e equipe de apoio.**

**5.3** - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão Presencial com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

**5.4** - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no envelope nº 02 - Habilitação.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**5.5** - Em hipótese alguma serão fornecidos aos licitantes cópias reprodutíveis de quaisquer documentos solicitados. Assim toda a documentação mencionada nos itens a ser apresentada em via a ser disponibilizada de forma definitiva à PMCC, sob pena de não credenciamento.

## **6 - ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** - **As 07:45 horas do dia 10 de janeiro de 2014** será aberta à sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões da CPL localizada no 1º andar do edifício sede desta PMCC, sendo que nessa oportunidade os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**).

**6.1.1** - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue separadamente dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

**6.1.2** - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de caráter obrigatório prevista no item 4.1, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

**6.1.3** - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 00099/2013 Envelope DECLARAÇÃO**".

## **7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**7.1** - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e a documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres: "**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES - PMCC - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 00099/2013, Envelope nº. 01 - PROPOSTA; Envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO**".

**7.2** - **O Envelope nº. 01 - PROPOSTA** deverá conter as informações /documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº. 02 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

**7.3** - **Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio da PMCC, hipótese em que a autenticação deverá**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

ocorrer previamente. A autenticação feita pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio somente poderá ser procedida mediante a apresentação de documento original, não sendo aceito para esse fim cópia autenticada em cartório ou por outros meios. Obs: em hipótese alguma será autenticado documentos no dia do certame pelo pregoeiro e equipe de apoio.

**7.4 - Utilizar obrigatoriamente o modelo padrão de etiqueta para identificar os envelopes.**

---

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - PMCC**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013**

**Envelope nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

---

---

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - PMC**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013**

**Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

## **8 - ENVELOPE Nº 001: PROPOSTA**

**8.1 - A proposta deverá ser formulada** em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante **(nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### ESPÍRITO SANTO

a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência - **ANEXO I**, com a completa decisão dos mesmos, podendo ser desclassificada a proposta que omitir esses dados ou a eles acrescentar expressões como "referência" ou "similar" e "conforme a nossa disponibilidade em estoque".

b) Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias - contados da data de abertura da mesma;

c) O preço para a prestação dos serviços deverá ser ofertado e cotado em Reais com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, licenças e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do respectivo objeto.

d) Razão social da empresa, C.N.P.J., endereço completo, banco, agência, praça de pagamento, conta corrente e o nome do representante legal da empresa que assinará a proposta.

#### **e) A EMPRESA TERÁ QUE PREENCHER O ANEXO V "MODELO DE PROPOSTA".**

**8.2** - A entrega dos produtos será de acordo com as necessidades da administração, nos quantitativos e locais indicados na ordem de compra.

**8.3** - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para o PMCC

**8.3.1** - A simples apresentação da proposta por si só implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

**8.4** - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

**8.5** - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

**8.6** - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

**8.7 - Aplicar-se-ão às empresas que comprovem sua condições de microempresa ou empresa de pequeno porte as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).**



**8.8 - Para os licitantes usufruírem os benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 (arts. 42, 43, 44 e 45 e outros), deverão apresentar, junto com a Proposta de Preço, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 dias contado a partir da data da sessão pública de julgamento, em que conste o enquadramento (Porte) da empresa como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

## **9 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO**

**9.1 -** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**9.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar DECLARAÇÃO (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.**

**9.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

**9.3 -** O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "01", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e **superiores em até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, para o item/lote licitado.

**9.4 -** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

**9.4.1 -** Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.5 -** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total de cada item/lote até o encerramento do julgamento deste, sendo a forma de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**9.6 -** A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### ESPÍRITO SANTO

**9.7** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item/lote, inferiores à proposta de menor preço. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da proposta, sendo que no caso de lote incidirá proporcionalmente no valor unitário de cada item constante do lote.

**9.8** - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

**9.9**- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. dos lances ofertados não caberá retratação.

**9.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**9.11 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) - as prescrições dos artigos 44 ao 45.**

**9.12** - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

**9.13** - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

**9.14**- A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por item.

**9.15** - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

**9.16** - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

**9.17**- Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

## **10 - ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO.**

**10.1** - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo enumerados:

### **10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA/REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA/QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.

**a.1)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**a.2)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da SRF e Certidão Negativa da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda);

**c)** Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;

**d)** Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

**e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual - Estado sede da Empresa;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que pode ser obtida no endereço eletrônico <http://www.tst.jus.br/certidao>;

**g)** Certidão Negativa de Débitos Municipal do Município de Conceição do Castelo - ES;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Municipal da Sede da Empresa Licitante;

**i)** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial, da sede da Empresa Licitante, dentro do prazo de validade ou com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias a contados da abertura do certame;

**j)** Declaração de inexistência, no quadro funcional da empresa, menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos (**ANEXO IV**);



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**k)** Cartão de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;

**10.1.2 - As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item anterior (10.1.2) deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.**

**10.1.3 - Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).**

**10.2 -** O Pregoeiro, durante a análise do envelope de Habilitação, procederá a validação nos "sites" dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) emissores das certidões negativas apresentadas.

## **11 - RECURSOS**

**11.1 -** Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o Prefeito Municipal (ou outro ordenador de Despesa).

**11.2 -** A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

**a)** Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

**b)** As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

**c)** As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

**d)** Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

## **12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1 -** Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.



**12.2** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

### **13- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 2.247/2013 e Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.2** - No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados, sendo que para a presente contratação será registrado somente valores menores que o orçado pelo município.

**13.3** - A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a prestação por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

**13.4** - É vedada a entrega de produtos por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

**13.5** - Uma vez registrados os valores, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a entregar os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital.

### **14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Após a homologação, a empresa licitante classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**14.2** - A Ata de Registro de Preços será formalizada considerando a ordem de classificação do certame.

**14.3** - O município poderá prorrogar o prazo acima fixado, quando solicitado pela empresa licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 8.666/1993.

**14.4** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

**14.5** - As contratações decorrentes do Registro de Preços terão como prazo inicial o recebimento da Requisição emitida pelo município, tendo como prazo final o recebimento definitivo dos produtos pelo setor demandante, observados os prazos de entrega fixados no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.



**14.6** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **15 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1** - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

**15.2** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

**15.4** - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**15.1** - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

**15.2** - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



**15.4** - Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **16- DO PREÇO**

**16.1** - Os preços são fixos e irredutíveis.

**16.2** - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 2.247/2013.

## **17 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1** - O Contratada ficará sujeito às Sanções administrativo previstos no Termo do Referência.

## **20 - ACEITAÇÃO E PAGAMENTO**

**20.1** - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação a PMCC, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, após a execução dos objeto deste Edital e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no Artigo 73 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, bem como comprovantes do recolhimento dos encargos, através da apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o **FGTS, INSS, RECEITA FEDERAL e DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ESTADUAL e MUNICIPAL**. Os documentos fiscais hábeis, depois de conferidos e visados, serão **encaminhados para processamento e pagamento até 10 (dez) dias, após a respectiva apresentação.**



**20.2 - O documento Fiscal Hábil (Nota Fiscal ou Equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do Credenciamento.**

**20.2.2** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**20.3** - A PMCC poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**20.4** - O pagamento das faturas somente será feito em cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**20.5** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

**21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação ser realizada por forma de petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Grilo, nº. 467, Centro Conceição do Castelo.

**21.3.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

**21.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.6.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**22 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### ESPÍRITO SANTO

**22.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.4 -** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

**22.5 -** Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

**22.6 -** A PMCC reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

**22.7 -** A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

**22.8 -** O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

**22.9 -** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta PMCC.

**22.10 -** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.11 -** Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

**22.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.13 - A Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo reserva-se o direito de adquirir ou não os itens objeto do sistema de registro de preços.**



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**22.14 - Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (28) 3547.1427, em dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas ou seguinte endereço: Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo-ES;**

**22.15 -** O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

**22.16 -** Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

**22.16.1 - Anexo I -** Termo de Referência;

**22.16.2 - Anexo II -** Modelo de Credenciamento;

**22.16.3 - Anexo III -** Modelo de Declaração que atende as exigências habilitatórias;

**22.16.4 - Anexo IV -** Modelo declaração relativa a trabalho de menores;

**22.16.5 - Anexo V -** Modelo de Proposta;

**22.16.6 - Anexo VI -** Minuta da Ata de Registro de Preços;

**22.16.6 - Anexo VII -** Minuta de Contrato;

Conceição do Castelo/ES, 23 de dezembro de 2013.

**Márcio Giovanni Follis**

**Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo - ES**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

**Processo Administrativo n.º082536/2013**

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - Aquisição de AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E INFANTO JUVENIL PARA ADENDIMENTOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

LOTE I								
AQUISIÇÃO DE 08 BIBLIOTECAS INFANTO JUVENIL CONTENDO 300 VOLUMES CADA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	COLEÇÃO	10 HISTÓRIAS PARA FORMAÇÃO DE JOVENS BRILHANTES	10	--	RIDEEL		
02	08	LIVRO	A ÁRVORE DO BETO - RUTH ROCHA	01	--	FTD		
03	08	LIVRO	A CABANA	01	--	VALE DAS LETRAS		
04	08	LIVRO	A CAPSÚLA DO TEMPO	01	--	VALE DAS LETRAS		
05	08	LIVRO	A CARTOMANTE EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
06	08	LIVRO	A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
07	08	LIVRO	A CHARADA DO SOL E DA CHUVA - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
08	08	COLEÇÃO	A CHAVE DO CONHECIMENTO	06	--	BOLSA NACIONAL		
09	08	LIVRO	A CHAVE DO CORSÁRIO -	01	--	ÁTICA		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			VAGA-LUME					
<b>10</b>	08	LIVRO	A CINDERELA DAS BONECAS - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
<b>11</b>	08	LIVRO	A COR DO INVISÍVEL - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>12</b>	08	LIVRO	A DECISÃO DO CAMPEONATO - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
<b>13</b>	08	LIVRO	A DROGA DA OBEDIÊNCIA - <b>SÉRIE OS KARAS - PEDRO BANDEIRA</b>	01	--	MODERNA		
<b>14</b>	08	LIVRO	A DROGA DO AMOR - SÉRIE OS KARAS - PEDRO BANDEIRA	01	--	MODERNA		
<b>15</b>	08	LIVRO	A FAIXA MALHADA ( <b>QUADRINHOS</b> )	01	--	FAROLHO		
<b>16</b>	08	LIVRO	A FLAUTA MÁGICA HQ	01	--	SCIPIONE		
<b>17</b>	08	LIVRO	A GUERRA DO LANCHE - VAGA- LUME	01	--	ÁTICA		
<b>18</b>	08	LIVRO	A ILHA PERDIDA - VAGA- LUME	01	--	ÁTICA		
<b>19</b>	08	LIVRO	A MAGIA DA ÁRVORE LUMINOSA - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>20</b>	08	LIVRO	A MALDIÇÃO DO TESOIRO DO FARAÓ - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>21</b>	08	LIVRO	A MÃO NA MASSA	01	--	ROVELLI		
<b>22</b>	08	LIVRO	A MÁQUINA MALUCA - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
<b>23</b>	08	LIVRO	A MARCA DE UMA LÁGRIMA	01	--	MODERNA		
<b>24</b>	08	LIVRO	A NOITE DOS QUATRO FURACÕES - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>25</b>	08	LIVRO	A NOVA CALIFÓRNIA EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>26</b>	08	LIVRO	A ONDA VERDE - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
<b>27</b>	08	LIVRO	A RUA DOS CATAVENTOS - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>28</b>	08	LIVRO	A VACA E O HIPOGRIFO - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>29</b>	08	LIVRO	ADOLESCENTE POESIA - <b>SYLVIA ORTHOFF</b>	01	--	ROVELLI		
<b>30</b>	08	COLEÇÃO	AFRICANIDADES	10	10	CIRANDA CULTURAL		
<b>31</b>	08	LIVRO	ANJO DA MORTE - <b>SÉRIE OS KARAS - PEDRO BANDEIRA</b>	01	--	MODERNA		
<b>32</b>	08	LIVRO	ARMANDINHO O JUIZ - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
<b>33</b>	08	LIVRO	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE ( <b>QUADRINHOS</b> )	01	--	FAROL HQ		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

34	08	COLEÇÃO	AVENTURAS GRANDIOSAS - 09	10	--	RIDEEL		
35	08	LIVRO	BAÚ DE ESPANTOS - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
36	08	LIVRO	CANÇÕES - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
37	08	LIVRO	CANTARIM E CANTARÁ	01	--	ROVELLI		
38	08	LIVRO	CARAPANÃ E O POVO SEM SONO	01	--	VALE DAS LETRAS		
39	08	LIVRO	CIDADES MORTAS - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
40	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES EDGARD ALLAN POE	10	--	RIDEEL		
41	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON	08	--	RIDEEL		
42	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN	09	--	RIDEEL		
43	08	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES OSCAR WILDE	05	--	RIDEEL		
44	08	COLEÇÃO	COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS	09	01	ROVELLI		
45	08	LIVRO	COMO SE FOSSE DINHEIRO - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
46	08	LIVRO	CONFISSÕES DE UM VIRA LATA	01	--	GLOBAL		
47	08	COLEÇÃO	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA	03	--	PAE		
48	08	COLEÇÃO	CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA	03	--	PAE		
49	08	LIVRO	CONTOS AFRICANOS ( <b>CAPA DURA</b> )	01	--	CIRANDA CULTURAL		
50	08	COLEÇÃO	CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS	10	--	SONAR		
51	08	LIVRO	CORRENDO CONTRA O DESTINO - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
52	08	LIVRO	CRESCER É UMA AVENTURA - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
53	08	LIVRO	CRÍTICAS E OUTRAS NOTAS - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
54	08	LIVRO	DA PREGUIÇA COMO MÉTODO DE TRABALHO - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
55	08	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTA D'ÁGUA - <b>JEFF KINNEY</b>	01	--	VERGARA & RIBA		
56	08	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA - <b>JEFF KINNEY</b>	01	--	VERGARA & RIBA		
57	08	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES - <b>JEFF KINNEY</b>	01	--	VERGARA & RIBA		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

58	08	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - <b>JEFF KINNEY</b>	01	--	VERGARA & RIBA		
59	08	LIVRO	DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA - <b>JEFF KINNEY</b>	01	--	VERGARA & RIBA		
60	08	LIVRO	ÉRAMOS SEIS - VAGA- LUME	01	--	ÁTICA		
61	08	LIVRO	ESPELHO MÁGICO - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
62	08	LIVRO	FALA SÉRIO, AMIGA! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
63	08	LIVRO	FALA SÉRIO, AMOR! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
64	08	LIVRO	FALA SÉRIO, FILHA! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
65	08	LIVRO	FALA SÉRIO, MÃE! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
66	08	LIVRO	FALA SÉRIO, PAI! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
67	08	LIVRO	FALA SÉRIO, PROFESSOR! - <b>THALITA REBOUÇAS</b>	01	--	ROCCO		
68	08	LIVRO	FRANKENSTEIN <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ VALE DAS LETRAS		
69	08	LIVRO	GAROTO ESTRANHO	01	--			
70	08	LIVRO	GOSTO DE ÁFRICA - HISTÓRIAS DE LÁ E DAQUI	01	--	GLOBAL		
71	08	COLEÇÃO	GRACILIANO RAMOS	10	--	DIDÁTICA PAULISTA		
72	08	LIVRO	HAMLET <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ		
73	08	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE CIDADANIA - <b>PEDRO BANDEIRA</b>	04	--	MELHORAM ENTOS		
74	08	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE COMPORTAMENTO - <b>PEDRO BANDEIRA</b>	04	--	MELHORAM ENTOS		
75	08	COLEÇÃO	HISTÓRIAS DE ECOLOGIA - <b>PEDRO BANDEIRA</b>	04	--	MELHORAM ENTOS		
76	08	LIVRO	IDÉIAS DE JECA TATU - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
77	08	LIVRO	JOANA D'ARC <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ		
78	08	COLEÇÃO	JÚLIO VERNE	06	--	RIDEEL		
79	08	LIVRO	MANOBRA RADICAL - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
80	08	LIVRO	MARCELO, MARMELO, MARTELO - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	SALAMAND RA		
81	08	COLEÇÃO	MEIO AMBIENTE	05	01	PAE		
82	08	LIVRO	MÉMÓRIAS DE UM CABO DE VASSOURA	01	--	GLOBAL		
83	08	LIVRO	MEMÓRIAS DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	01	--	ESCALA EDUCACION		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			EM QUADRINHOS			AL		
<b>84</b>	08	LIVRO	MEMÓRIAS PÓSTUMAS DE BRÁS CUBAS EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>85</b>	08	COLEÇÃO	MESTRES DA LITERATURA	12	--	PAE		
<b>86</b>	08	LIVRO	NA ANTEVÉSPERA - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>87</b>	08	LIVRO	NAS ONDAS DO SURFE - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>88</b>	08	LIVRO	NEGRINHA - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
<b>89</b>	08	LIVRO	NOITE	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>90</b>	08	COLEÇÃO	NOSSA TERRA	05	--	BOLSA NACIONAL		
<b>91</b>	08	COLEÇÃO	NOSSOS BICHOS	07	--	BOLSA NACIONAL		
<b>92</b>	08	LIVRO	O ALIENISTA EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>93</b>	08	LIVRO	O APRENDIZ DE CAVALEIRO	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>94</b>	08	LIVRO	O CÃO DOS BASKERVILLES	01	--	SCIPIONE		
<b>95</b>	08	LIVRO	O CORTIÇO EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>96</b>	08	LIVRO	O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>97</b>	08	LIVRO	O GÊNIO DO CRIME	01	--	GLOBAL		
<b>98</b>	08	LIVRO	O GRITO DO HIP HOP - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>99</b>	08	COLEÇÃO	O HOMEM E A COMUNICAÇÃO - <b>RUTH ROCHA</b>	08	--	MELHORAMENTOS		
<b>100</b>	08	LIVRO	O HOMEM QUE NÃO PARAVA DE CRESCER	01	--	GLOBAL		
<b>101</b>	08	LIVRO	O HOMEM QUE SABIA JAVANÉS EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>102</b>	08	LIVRO	O MACACO QUE SE FEZ HOMEM - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
<b>103</b>	08	LIVRO	O MISTÉRIO DO 5 ESTRELAS	01	--	GLOBAL		
<b>104</b>	08	LIVRO	O OURO DO FANTASMA - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>105</b>	08	LIVRO	O PEQUINIQUE DO CATAPIMBA - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	FTD		
<b>106</b>	08	LIVRO	O PREÇO DA CORAGEM -	01	--	ÁTICA		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			VAGA-LUME					
<b>107</b>	08	LIVRO	O SEGREDO DO VIOLINISTA	01	--	MODERNA		
<b>108</b>	08	LIVRO	O SUPERTÊNIS - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>109</b>	08	LIVRO	O TRISTE FIM DE POLICARPO QUARESMA EM QUADRINHOS	01	--	ESCALA EDUCACIONAL		
<b>110</b>	08	LIVRO	OS DANÇARINOS <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ		
<b>111</b>	08	LIVRO	PÂNTANO DE SANGUE - <b>SÉRIE OS KARAS - PEDRO BANDEIRA</b>	01	--	MODERNA		
<b>112</b>	08	LIVRO	PARA VIVER COM POESIA - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>113</b>	08	COLEÇÃO	PERSONALIDADES BRASILEIRAS - <b>REGINA DRUMMOND</b>	04	--	RIDEEL		
<b>114</b>	08	LIVRO	PORTA GIRATÓRIA - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>115</b>	08	LIVRO	PREFÁCIOS E ENTREVISTAS - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>116</b>	08	LIVRO	PREPARATIVOS DE VIAGENS - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>117</b>	08	LIVRO	SALVANDO A PELE - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>118</b>	08	LIVRO	SAPATO FLORIDO - <b>MARIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>119</b>	08	COLEÇÃO	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	06	--	SONAR		
<b>120</b>	08	LIVRO	SOS ARARINHA - AZUL - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>121</b>	08	LIVRO	TEM LAGARTIXA NO COMPUTADOR - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>122</b>	08	COLEÇÃO	TESOURO DO MONTEIRO LOBATO	20	--	GLOBO		
<b>123</b>	08	LIVRO	TRÁFICO DE ANJOS - VAGA-LUME	01	--	ÁTICA		
<b>124</b>	08	LIVRO	URUPÊS - <b>MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
<b>125</b>	08	LIVRO	VELÓRIO SEM DEFUNTO - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBO		
<b>VALOR TOTAL DE 01 UNIDADE DE BIBLIOTECA</b>								
<b>VALOR TOTAL DAS 08 BIBLIOTECAS</b>								

LOTE II



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

AQUISIÇÃO DE 10 BIBLIOTECAS ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 320 VOLUMES CADA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	10	LIVRO	A BELA ADORMECIDA <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
127	10	LIVRO	A BELA E A FERA <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
128	10	LIVRO	A CASA SONOLENTA	01	--	ÁTICA		
129	10	LIVRO	A CORAJOSA TINA TIGRESA	01	--	VIZU		
130	10	LIVRO	A CORUJINHA SILENCIOSA	01	--	VALE DAS LETRAS		
131	10	LIVRO	A ESCOLA DAS MULAS	01	--	VALE DAS LETRAS		
132	10	LIVRO	A FELICIDADE DAS BORBOLETAS	01	--	MELHORAMENTOS		
133	10	LIVRO	A FERA QUE NÃO TINHA BELA <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
134	10	LIVRO	A FESTA DO HIPOPÓTAMO <b>(CAPA DURA)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
135	10	LIVRO	A GRANDE SURPRESA DO PEQUENO TIGRE	01	--	CIRANDA CULTURAL		
136	10	LIVRO	A HISTÓRIA DOS PINGOS	01	--	GLOBAL		
137	10	LIVRO	A MAGIA DA LEITURA NA CIDADE DO LIVRO	01	--	RIDEEL		
138	10	LIVRO	A MINHOCA DA SORTE - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	MODERNA		
139	10	LIVRO	A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
140	10	COLEÇÃO	A TURMA DA NOSSA RUA - <b>RUTH ROCHA</b>	07	--	FTD		
141	10	LIVRO	A TURMA DO BIXUXUJO - <b>CIÇA</b>	01	--	GLOBO		
142	10	LIVRO	A VELHA MISTERIOSA - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	SALAMANDRA		
143	10	LIVRO	A VELINHA MALUQUETE - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	MODERNA		
144	10	LIVRO	A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS	01	--	CIRANDA CULTURAL		
145	10	LIVRO	ABRINDO CAMINHO - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	ÁTICA		
146	10	COLEÇÃO	AFRICANIDADES	10	10	CIRANDA CULTURAL		
147	10	LIVRO	AI VEM A LILICA	01	--	VALE DAS LETRAS		
148	10	LIVRO	AI VEM O CROCODILO	01	--	CIRANDA CULTURAL		
149	10	LIVRO	ALEGRIA, ALEGRIA!	01	--	GLOBAL		
150	10	COLEÇÃO	AMIGOS ESPECIAIS	04	--	GIRACOR		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

151	10	LIVRO	AS AVENTURAS DA PROFESSORA MALUQUINHA - <b>ZIRALDO</b>	01	--	GLOBO		
152	10	LIVRO	AS CORES MALUCAS DO CAMALEÃO	01	--	CIRANDA CULTURAL		
153	10	LIVRO	AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO	01	--	TRIBOS		
154	10	LIVRO	AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
155	10	LIVRO	ASSIM ASSADO - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	MODERNA		
156	10	COLEÇÃO	AVENTURAS DE ALVINHO - <b>RUTH ROCHA</b>	08	--	FTD		
157	10	LIVRO	BETO O CARNEIRO - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	SALAMANDR A		
158	10	LIVRO	BRANCA DE NEVE <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
159	10	COLEÇÃO	BULLYNG NA ESCOLA	20	--	BLU EDITORA		
160	10	LIVRO	CAMILÃO O COMILÃO - <b>ANA MARIA MACHADO</b>	01	--	SALAMANDR A		
161	10	LIVRO	CARROS - CARINHAS	01	--	DCL		
162	10	LIVRO	CHAPEUZINHO VERMELHO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
163	10	LIVRO	CHARLIE, O MACACO	01	--	TRIBOS		
164	10	LIVRO	CHEIROSO	01	--	VALE DAS LETRAS		
165	10	LIVRO	CINDERELA <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
166	10	COLEÇÃO	COLEÇÃO AUTORES PREMIADOS	08	--	TODO LIVRO		
167	10	COLEÇÃO	COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO	05	--	MELHORAMENTOS		
168	10	COLEÇÃO	CONHECENDO A CULTURA AFRICANA	02	--	PAE		
169	10	COLEÇÃO	CONHECENDO A CULTURAL INDÍGENA	02	--	PAE		
170	10	LIVRO	CONTOS RECONTADOS EM QUADRINHOS	01	--	VALE DAS LETRAS		
171	10	COLEÇÃO	CRIANÇA EM TRÂNSITO	06	--	SONAR		
172	10	LIVRO	CRIANÇAS DE TODO O MUNDO	01	--	TRIBOS		
173	10	LIVRO	CUIDANDO COM OS URSOS!	01	--	CIRANDA CULTURAL		
174	10	LIVRO	DANIEL NO MUNDO DO SILÊNCIO - <b>WALCIR CARRASCO</b>	01	--	ÁTICA		
175	10	LIVRO	DE OLHO NA AMAZÔNIA	01	--	DCL		
176	10	LIVRO	DE TRAS PARA FRENTE E DE CABEÇA PARA BAIXO	01	--	VALE DAS LETRAS		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

177	10	LIVRO	DESVENTURAS DE UM PATINHO BONITO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
178	10	LIVRO	DIA DE DIVERSÃO DO URSO	01	--	TODO LIVRO		
179	10	COLEÇÃO	DINO LIVROS	04	--	SONAR		
180	10	LIVRO	DOIS URSOS FAMINTOS	01	--	CIRANDA CULTURAL		
181	10	COLEÇÃO	ECOPATRULHA	06	--	SONAR		
182	10	LIVRO	ESTELA, A ESTRELINHA-DO-MAR	01	--	VIZU		
183	10	LIVRO	EU E MINHA MAMÃE	01	--	CIRANDA CULTURAL		
184	10	LIVRO	EU E O MEU PAPAÍ	01	--	CIRANDA CULTURAL		
185	10	LIVRO	EU NÃO VOU SAIR DAQUI	01	--	CIRANDA CULTURAL		
186	10	COLEÇÃO	EU, PARTE DO MUNDO	05	--	BOLSA NACIONAL		
187	10	LIVRO	EUGÊNIO, O GÊNIO - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	SALAMANDR A		
188	10	COLEÇÃO	FÁBULAS QUE ENSINAM	06	--	TODO LIVRO		
189	10	LIVRO	FADA MALVADA, BRUXA ENCANTADA <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
190	10	LIVRO	FELINOS FERÓZES <b>(CARTONADO)</b>	01	--	VALE DAS LETRAS		
191	10	LIVRO	FELIZ NHAC ANIVERSÁRIO, CROCODILO!	01	--	TODO LIVRO		
192	10	LIVRO	FIONA, A FADA MALVADA	01	--	VIZU		
193	10	LIVRO	GATO PRA LÃ, RATO PRA CÁ	01	--	ROVELLE		
194	10	LIVRO	GENTE, BICHO, PLANTA: O MUNDO ME ENCANTA - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	GLOBAL		
195	10	LIVRO	GRANDES AVENTURAS NA CIDADE - QUEBRA CABEÇAS	01	--	TRIBOS		
196	10	LIVRO	HAMLET <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ		
197	10	LIVRO	HISTÓRIAS CLÁSSICAS EM QUADRINHOS	01	--	VALE DAS LETRAS		
198	10	LIVRO	HORA DO JANTAR	01	--	VALE DAS LETRAS		
199	10	LIVRO	JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
200	10	LIVRO	JOÃO PRESTE ATENÇÃO	01	--	MELHORAMENTOS		
201	10	COLEÇÃO	LITERATURA BRASILEIRA EM QUADRINHOS	10	--	ESCALA EDUCACIONAL		
202	10	LIVRO	MALUQUINHO PELO MUNDO - <b>ZIRALDO</b>	01	--	GLOBO		
203	10	LIVRO	MARCELO, MARMELO, MARTELO	01	--	SALAMANDR A		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

204	10	LIVRO	MEMÓRIAS DE UM CABO DE VASSOURA	01	--	GLOBAL		
205	10	LIVRO	MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA	01	--	ÁTICA		
206	10	LIVRO	MERGULHANDO COM BIA, A FOCA	01	--	VIZU		
207	10	LIVRO	MEU PRIMEIRO AMOR	01	--	SCIPIONE		
208	10	COLEÇÃO	MEUS CLÁSSICOS FAVORITOS	20	--	CEDIC		
209	10	LIVRO	MUDANÇAS NO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	01	--	ROVELLE		
210	10	LIVRO	NÃO CONFUNDA - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	MODERNA		
211	10	LIVRO	NINGUÉM TEM MEDO DO LOBO MAU! <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
212	10	LIVRO	NO FUNDO DO MAR - SÉRIE JANELINHA	01	--	TODO LIVRO		
213	10	LIVRO	O COELHO NA CARTOLA	01	--	VIZU		
214	10	LIVRO	O CROCODILO ESTÁ DE VOLTA	01	--	CIRANDA CULTURAL		
215	10	LIVRO	O DIA EM QUE O BOCA LOCA FUGIU	01	--	VALE DAS LETRAS		
216	10	LIVRO	O DINOSSAURO AMEDRONTADO	01	--	VIZU		
217	10	LIVRO	O DRAGÃO COMILÃO	01	--	SCIPIONE		
218	10	LIVRO	O GATO DE BOTAS <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
219	10	LIVRO	O GRANDE DIA	01	--	MELHORAMENTOS		
220	10	LIVRO	O INVENCÍVEL ANTÔNIO E SEU CAVALINHO DE PAU	01	--	ÁTICA		
221	10	LIVRO	O LOBO E A OVELHINHA	01	--	VALE DAS LETRAS		
222	10	LIVRO	O MENINO QUE FUROU O CÉU	01	--	SCIPIONE		
223	10	LIVRO	O MINOTAURO <b>(QUADRINHOS) - MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
224	10	LIVRO	O OVO OU A GALINHA	01	--	RIDEEL		
225	10	LIVRO	O PODER DO POMBO	01	--	VIZU		
226	10	COLEÇÃO	O QUE CABE NO MEU MUNDO	10		CEDIC		
227	10	LIVRO	O SAPINHO FAMINTO	01	--	CIRANDA CULTURAL		
228	10	LIVRO	O TRICÔ DE TINA	01	--	CIRANDA CULTURAL		
229	10	LIVRO	O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA	01	--	VIZU		
230	10	LIVRO	O VERÃO DA RAPOSINHA	01	--	VALE DAS		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

						LETRAS		
231	10	COLEÇÃO	OS CINCO SENTIDOS - <b>RUTH ROCHA</b>	05	--	MELBOOKS		
232	10	LIVRO	OS DOZE TRABALHOS DE HÉRCULES <b>(QUADRINHOS) - MONTEIRO LOBATO</b>	01	--	GLOBO		
233	10	LIVRO	OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA	01	--	GLOBAL		
234	10	LIVRO	OS SELVAGENS PRIMATAS <b>(CARTONADO)</b>	01	--	VALE DAS LETRAS		
235	10	LIVRO	OS TRÊS PORQUINHOS E O LOBO MAU <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
236	10	LIVRO	OS TRÊS PORQUINHOS MALCRIADOS E O LOBO BOM	01	--	CIRANDA CULTURAL		
237	10	LIVRO	OU ISTO OU AQUILO	01	--	GLOBAL		
238	10	COLEÇÃO	PALAVRAS MÁGICAS	06	--	CIRANDA CULTURAL		
239	10	LIVRO	PATATI PATATÁ AVENTURAS NA PRAIA	01	--	BLU EDITORA		
240	10	LIVRO	PEDRINHO PINTOR - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	SALAMANDR A		
241	10	LIVRO	PINÓQUIO <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
242	10	LIVRO	PIPA VAI A ESCOLA <b>(CAPA DURA)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
243	10	COLEÇÃO	PLANETA NATUREZA	10	01	CIRANDA CULTURAL		
244	10	COLEÇÃO	QUANDO EU FICO BRAVO - <b>RUTH ROCHA</b>	05	--	MELBOOKS		
245	10	LIVRO	QUE HORAS SÃO SENHOR URSO?	01	--	VIZU		
246	10	LIVRO	QUEM BRINCA COM FOGO	01	--	RIDEEL		
247	10	LIVRO	QUEM PERDE GANHA	01	--	GLOBAL		
248	10	LIVRO	RAPUNZEL <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	SONAR		
249	10	LIVRO	RICK O NERD DETETIVE - <b>WALCIR CARRASCO</b>	01	--	ÁTICA		
250	10	LIVRO	ROBINSON CRUZOÉ <b>(QUADRINHOS)</b>	01	--	FAROL HQ		
251	10	COLEÇÃO	SAMOT - <b>REGINA DRUMONT</b>	08	--	RIDEEL		
252	10	LIVRO	SAPATO FURADO - <b>MÁRIO QUINTANA</b>	01	--	GLOBAL		
253	10	LIVRO	SEMPRE AMIGOS - POOH	01	--	DCL		
254	10	COLEÇÃO	SENTIMENTOS	10	--	CEDIC		
255	10	COLEÇÃO	SÉRIE CORPIN - <b>ZIRALDO</b>	07	--	MELHORAME NTOS		
256	10	LIVRO	SIMÃO E BARTOLOMEU - MOMENTO DE CRIAÇÃO	01	--	GLOBO		
257	10	LIVRO	SIMÃO E BARTOLOMEU -	01	--	GLOBO		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			NÃO ENTRE PELO CANO					
<b>258</b>	10	LIVRO	SIMÃO E BARTOLOMEU - SER OU NÃO SER	01	--	GLOBO		
<b>259</b>	10	LIVRO	SIMÃO E BARTOLOMEU - SURGE UM NOVO AMIGO	01	--	GLOBO		
<b>260</b>	10	LIVRO	SINTO MUITO	01	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>261</b>	10	COLEÇÃO	SUPERPOR- UP	05	--	VIZU		
<b>262</b>	10	LIVRO	TIMÓTEO O TATU POETA	01	--	SCIPIONE		
<b>263</b>	10	LIVRO	TIMÓTEO, O TRATOR PREGUIÇOSO	01	--	VIZU		
<b>264</b>	10	LIVRO	TRAVADINHAS - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	MODERNA		
<b>265</b>	10	LIVRO	TRÊS VEZES MALUQUINHO - <b>ZIRALDO</b>	01	--	GLOBO		
<b>266</b>	10	LIVRO	TRUDI E KIKI - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	MODERNA		
<b>267</b>	10	LIVRO	UM BAIRRO ENCANTADO	01	--	SCIPIONE		
<b>268</b>	10	LIVRO	UM DIA ESPECIAL PARA LAURINHA	01	--	MELHORAME NTOS		
<b>269</b>	10	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS	01	--	DCL		
<b>270</b>	10	LIVRO	VOÇÊ TROCA? - <b>EVA FURNARI</b>	01	--	MODERNA		
<b>VALOR TOTAL DE 01 UNIDADE DE BIBLIOTECA</b>								
<b>VALOR TOTAL DAS 10 BIBLIOTECAS</b>								

<b>LOTE III</b>								
<b>AQUISIÇÃO DE 09 BIBLIOTECAS EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 302 VOLUMES CADA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.</b>								
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID.</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VLS</b>	<b>CD</b>	<b>EDITORA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>271</b>	09	LIVRO	123 DO MUNDINHO <b>(CARTONADO)</b>	01	--	DCL		
<b>272</b>	09	LIVRO	A BANDINHA COLORIDA DOS INSTRUMENTOS <b>(LIVRO DE BANHO)</b>	01	--	CEDIC		
<b>273</b>	09	LIVRO	A BICHARADA <b>(CARTONADO)</b>	01	--	TRIBOS		
<b>274</b>	09	LIVRO	A CABRA	01	--	GLOBAL		
<b>275</b>	09	LIVRO	A CORAJOSA TINA TIGRESA	01	--	VIZU		
<b>276</b>	09	LIVRO	A ESCAVADEIRA AMARELA <b>(CARTONADO)</b>	01	--	TRIBOS		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

277	09	LIVRO	A NOVA AMIGA DO COELHINHO ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	CIRANDA CULTURAL		
278	09	LIVRO	A OVELHINHA NEGRA	01	--	VALE DAS LETRAS		
279	09	LIVRO	A PEQUENA CURIOSA	01	--	VALE DAS LETRAS		
280	09	LIVRO	ABC DO MUNDINHO ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	DCL		
281	09	LIVRO	ADIVINHE QUEM É? - POOH	01	--	DCL		
282	09	COLEÇÃO	AFRICANIDADES	10	10	CIRANDA CULTURAL		
283	09	LIVRO	AMIGOS DA SELVA - QUEBRA CABEÇAS	01	--	VALE DAS LETRAS		
284	09	COLEÇÃO	AMIGOS ESPECIAIS	04	--	MELHORA MENTOS		
285	09	COLEÇÃO	AMIGUINHOS BARULHENTOS ( <b>CARTONADO</b> )	04	--	TODO LIVRO		
286	09	COLEÇÃO	AMIGUINHOS RECHONCHUDOS	04	--	TODO LIVRO		
287	09	LIVRO	ANIMAIS DO MUNDO	01	--	BICHO ESPERTO		
288	09	COLEÇÃO	APRENDA A SER GENTIL	04	--	CIRANDA CULTURAL		
289	09	LIVRO	APRENDENDO O ABECEDÁRIO ( <b>E.V.A.</b> )	01	--	CEDIC		
290	09	COLEÇÃO	AS AVENTURAS DE MARTIN ( <b>CARTONADO</b> )	04	--	VIZU		
291	09	LIVRO	AS CORES DO MUNDINHO ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	DCL		
292	09	LIVRO	AS DELÍCIAS DO COZINHEIRO	01	--	BICHO ESPERTO		
293	09	LIVRO	AS FAMÍLIAS DO MUNDINHO ( <b>LIVRO 30X30</b> )	01	--	DCL		
294	09	LIVRO	AS FORMAS DO MUNDINHO ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	DCL		
295	09	LIVRO	BETO, O ET ( <b>CAPA DURA</b> )	01	--	GIRASSOL		
296	09	COLEÇÃO	BRINCADEIRAS DE BEBÊ	02	--	GIRASSOL		
297	09	LIVRO	BRINCANDO COM O CARACOL ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	SALAMANDRA		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

298	09	LIVRO	BRINCAR DE RIR <b>(CARTONADO)</b>	01	--	TRIBOS		
299	09	LIVRO	BRINQUEDOS - LIVRO DE BANHO	01	--	MUCÉDULA E CIA		
300	09	LIVRO	BRINQUEDOS - VAMOS BRINCAR JUNTOS <b>(LIVRO DE BANHO)</b>	01	--	CEDIC		
301	09	LIVRO	CACHORRINHO SALVA UMA ESTRELA <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
302	09	LIVRO	CAFÉ DA MANHÃ NA FAZENDA <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
303	09	COLEÇÃO	CHACOALHE E AGITE <b>(CARTONADO)</b>	04	--	TODO LIVRO		
304	09	LIVRO	CHEIRAR - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	MELBOOKS		
305	09	COLEÇÃO	CIRANDA DAS DIVERSIDADES	10	10	CIRANDA CULTURAL		
306	09	LIVRO	COELHO LELECO <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	TRIBOS		
307	09	LIVRO	COISAS DA FAZENDA	01	--	GIRASSOL		
308	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO BABY <b>(CARTONADO)</b>	04	--	CIRANDA CULTURAL		
309	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO BOQUINHAS	04	--	VALE DAS LETRAS		
310	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO CAUDAS	04	--	CIRANDA CULTURAL		
311	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO FOFINHOS	03	--	CIRANDA CULTURAL		
312	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO LEMBRE-SE DAS BOAS MANEIRAS	04	--	CIRANDA CULTURAL		
313	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO TIP- TOP	04	--	CIRANDA CULTURAL		
314	09	COLEÇÃO	COLEÇÃO VOGAIS <b>(CARTONADO)</b>	05	--	SONAR		
314	09	LIVRO	COMER - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	MELBOOKS		
316	09	LIVRO	CONHEÇA A CLÉO <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	BLU EDITORIA		
317	09	LIVRO	CONHEÇA O BERNARDO <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	BLU EDITORIA		
318	09	LIVRO	CONHEÇA O CHARLES <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	BLU EDITORIA		
319	09	LIVRO	CONTANDO COM OS ANIMAIS <b>(E.V.A.)</b>	01	--	CEDIC		
320	09	LIVRO	DE OLHO NA AMAZÔNIA <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	DCL		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

321	09	LIVRO	DE QUEM É ESSA CAUDA? <b>(CARTONADO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
322	09	LIVRO	DE QUEM É ESSE NARIZ? <b>(CARTONADO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
323	09	LIVRO	DE QUEM SÃO ESSAS ORELHAS <b>(CARTONADO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
324	09	LIVRO	DE QUEM SÃO ESSES OLHOS? <b>(CARTONADO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
325	09	LIVRO	DESCUBRA COM POOH - MEL <b>(CAPA DURA)</b>	01	--	DCL		
326	09	LIVRO	DEZ ANIMADOS CARACÓIS	01	--	CIRANDA CULTURAL		
327	09	LIVRO	DEZ PEIXES APRESSADOS	01	--	CIRANDA CULTURAL		
328	09	LIVRO	DIA FELIZ NA SELVA <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
329	09	COLEÇÃO	DIVIRTA-SE COM OS OLHINHOS	04	--	CIRANDA CULTURAL		
330	09	LIVRO	DIVIRTA-SE COM POOH <b>(CAPA DURA)</b>	01	--	DCL		
331	09	LIVRO	É HORA DE BRINCAR <b>(CARTONADO)</b>	01	--	TRIBOS		
332	09	LIVRO	ERA UMA VEZ UMA LAGARTA	01	--	SALAMANDRA		
333	09	LIVRO	ERAM DEZ GIRINOS <b>(CAPA DURA)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
334	09	LIVRO	EU AMO SER UMA OVELHINHA <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
335	09	LIVRO	EU AMO SER UMA VAQUINHA <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	CIRANDA CULTURAL		
336	09	COLEÇÃO	FANTOCHES DIVERTIDOS	04	--	TODO LIVRO		
337	09	LIVRO	GRANDES AVENTURAS NA CIDADE - QUEBRA CABEÇAS	01	--	TRIBOS		
338	09	LIVRO	GRANDES AVENTURAS NA NEVE - QUEBRA CABEÇAS	01	--	TRIBOS		
339	09	LIVRO	HEITOR O TRATOR <b>(CARTONADO)</b>	01	--	TRIBOS		
340	09	LIVRO	HISTÓRIAS DE PRINCESAS <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	DCL		
341	09	COLEÇÃO	INSETOS DO BEM	06	--	SONAR		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			( <b>CARTONADO</b> )					
<b>342</b>	09	LIVRO	LEÃO BEBETO ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	TRIBOS		
<b>343</b>	09	COLEÇÃO	LENDAS CANINAS	06	--	SONAR		
<b>344</b>	09	LIVRO	LER E MONTAR - AMIGOS DA FAZENDA	01	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>345</b>	09	COLEÇÃO	LEVANTE E OLHE ( <b>LIVRO DE E.V.A</b> )	04	--	TODO LIVRO		
<b>346</b>	09	LIVRO	LIVRO DE BANHO GARFIELD	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>347</b>	09	COLEÇÃO	LIVRO MACIO COM SOM YOYO	04	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>348</b>	09	LIVRO	MERGULHANDO COM BIA, A FOCA	01	--	VIZU		
<b>349</b>	09	LIVRO	MEU CARRINHO DE BOMBEIROS ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	SALAMANDRA		
<b>350</b>	09	COLEÇÃO	MEU LIVRO DE SURPRESAS	04	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>351</b>	09	LIVRO	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS - <b>ZIRALDO</b>	01	--	GLOBO		
<b>352</b>	09	COLEÇÃO	MEUS LIVRINHOS DE PANO	04	--	TODO LIVRO		
<b>353</b>	09	LIVRO	MEUS PRIMEIROS NÚMEROS ( <b>CAPA DURA</b> )	01	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>354</b>	09	COLEÇÃO	MISSÃO SECRETA - CARROS MINI	01	--	DCL		
<b>355</b>	09	COLEÇÃO	MONTE E DESMONTE	03	--	VIZU		
<b>356</b>	09	LIVRO	NA FAZENDA MUUUU ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>357</b>	09	LIVRO	NA FAZENDA POCOTÓ ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>358</b>	09	LIVRO	NÚMEROS - JANELINHAS DIDÁTICAS	01	--	BLU EDITORA		
<b>359</b>	09	LIVRO	O CAMINHÃO DE BOMBEIROS ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	TRIBOS		
<b>360</b>	09	LIVRO	O COELHINHO FAZ NHEC!	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>361</b>	09	LIVRO	O COELHO NA CARTOLA	01	--	VIZU		
<b>362</b>	09	LIVRO	O GALO ACORDOU CEDO ( <b>LIVRO DE BANHO</b> )	01	--	CEDIC		
<b>363</b>	09	LIVRO	O LEITÃO	01	--	GLOBAL		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

364	09	LIVRO	O MACACO E SEUS AMIGOS ( <b>LIVRO DE BANHO</b> )	01	--	CEDIC		
365	09	LIVRO	O MELHOR DE TODOS OS DIAS ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	DCL		
366	09	LIVRO	O PINTINHO ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	SALAMANDRA		
367	09	LIVRO	O PODER DO POMBO	01	--	VIZU		
368	09	LIVRO	O QUE AS PRINCESAS MAIS AMAM ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	DCL		
369	09	COLEÇÃO	O QUE CABE NO MEU MUNDO ( <b>LIVRO 28X28</b> ) ( <b>LAMINADO</b> )	10	--	CEDIC		
370	09	LIVRO	O RATINHO FAZ NHOC!	01	--	VALE DAS LETRAS		
371	09	LIVRO	O TRENZINHO PIUI PIUI ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	TRIBOS		
372	09	LIVRO	O URSINHO VAI A LUA ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	CIRANDA CULTURAL		
373	09	LIVRO	O URSO POLAR APRENDE A NADAR ( <b>LIVRO FANTOCHE</b> )	01	--	CIRANDA CULTURAL		
374	09	LIVRO	OLHE PRA MIM ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	GIRASSOL		
375	09	LIVRO	OS OPOSTOS DO MUNDINHO ( <b>CARTONADO</b> )	01	--	DCL		
376	09	LIVRO	OUVIR - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	MELBOOKS		
377	09	LIVRO	OVELHA MALU ( <b>LIVRO DE PANO</b> )	01	--	TRIBOS		
378	09	LIVRO	PATATI PATATÁ - PIQUENIQUE NA FLORESTA	01	--	BLU EDITORA		
379	09	LIVRO	PEDRO E CAROLINA	01	--	VALE DAS LETRAS		
380	09	LIVRO	PICA PAU ( <b>LIVRO DE BANHO</b> )	01	--	VALE DAS LETRAS		
381	09	LIVRO	PIPO O CÃOZINHO ( <b>LIVRO DE BANHO</b> )	01	--	SALAMANDRA		
382	09	LIVRO	PIQUENIQUE DOS INSETOS ( <b>LIVRO DE BANHO</b> )	01	--	CEDIC		
383	09	COLEÇÃO	PUXE E BRINQUE	04	--	CIRANDA CULTURAL		
384	09	COLEÇÃO	QUANDO EU FICO	05	--	MELBOOKS		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

			BRAVO					
<b>385</b>	09	LIVRO	QUATRO ESTAÇÕES <b>(E.V.A.)</b>	01	--	CEDIC		
<b>386</b>	09	COLEÇÃO	RECORTES DIVERTIDOS	13	--	VIZU		
<b>387</b>	09	LIVRO	REMA REMA, CACHORRINHO <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>388</b>	09	COLEÇÃO	SE EU TIVESSE <b>(CARTONADO)</b>	04	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>389</b>	09	COLEÇÃO	SÉRIE BEBÊ MALUQUINHO - <b>ZIRALDO</b>	08	--	MELHORA MENTOS		
<b>390</b>	09	COLEÇÃO	SÉRIE BICHIN - <b>ZIRALDO</b>	12	--	MELHORA MENTOS		
<b>391</b>	09	COLEÇÃO	SÉRIE CORPIN - <b>ZIRALDO</b>	07	--	MELHORA MENTOS		
<b>392</b>	09	COLEÇÃO	SIGA COM OS DEDINHOS <b>(CAPA DURA)</b>	04	--	CIRANDA CULTURAL		
<b>393</b>	09	LIVRO	SONHANDO COM PATATI PATATÁ NA PRAIA <b>(LIVRO TRAVESSEIRO)</b>	01	--	BLU EDITORIA		
<b>394</b>	09	LIVRO	TIC TAC, TIC TAC <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	VALE DAS LETRAS		
<b>395</b>	09	LIVRO	TOCAR - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	MELBOOKS		
<b>396</b>	09	COLEÇÃO	TOQUE E SINTA	03	--	VALE DASLETRA S		
<b>397</b>	09	LIVRO	UM BOLO PARA MIM <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	VALE DASLETRA S		
<b>398</b>	09	LIVRO	UM DIA COM LILICO <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	SALAMAND RA		
<b>399</b>	09	LIVRO	UM MUNDINHO DE PAZ <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	DCL		
<b>400</b>	09	LIVRO	UM MUNDINHO PARA TODOS <b>(LIVRO 30X30)</b>	01	--	DCL		
<b>401</b>	09	LIVRO	UM OVO ATRAPALHADO	01	--	VALE DASLETRA S		
<b>402</b>	09	LIVRO	URSO CHICO <b>(LIVRO DE PANO)</b>	01	--	TRIBOS		
<b>403</b>	09	LIVRO	VER - <b>RUTH ROCHA</b>	01	--	MELBOOKS		
<b>404</b>	09	LIVRO	WINNIE THE POOH - LIVRO TRAVESSEIRO	01	--	DCL		



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

<b>VALOR TOTAL DE 01 UNIDADE DE BIBLIOTECA</b>	
<b>VALOR TOTAL DAS 09 BIBLIOTECAS</b>	

## **2 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**2.1** – A Secretaria de Educação irá adquirir: 08 (oito) Bibliotecas Infante Juvenil contendo 300 volumes cada (LOTE I); 10 (dez) Bibliotecas da Educação Infantil I contendo 320 volumes cada (LOTE II); e 09 (nove) Bibliotecas da Educação Infantil contendo 302 volumes cada (LOTE III);

**2.2** – A empresa deverá entregar cada biblioteca montada separadamente e contendo a descrição e quantitativos nas caixa;

**2.3** - O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias em remessa parcelada, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitido pelo setor responsável, qual constará os quantitativos e locais indicados para entrega.

**2.4** - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**2.5** - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.6** - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**2.7** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**2.8** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**2.9** - Durante a vigência do Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a entregar os produtos de acordo com o valor registrado, nas quantidades solicitadas.

**2.10** - A administração não está obrigada a adquirir os produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição do momento de início de sua execução.



**2.11** - A empresa fica obrigada a atender a todos os pedidos realizados pela administração.

### **3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1** - São obrigações da Contratante:

**3.1.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**3.1.3** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**3.1.4** - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**3.1.5** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**3.1.6** - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**3.1.7** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **3.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**3.2.1** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**3.2.2** - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante*.

**3.2.3** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**3.2.4** - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**3.2.5** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.2.6** - Entrega os objetos desta licitação em 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Setor competente que dela indicará local da entrega e os quantitativos dos produtos.

**3.2.7** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela administração;

**3.2.8** - Se responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do ATA;

**3.2.9** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros;

**3.2.10** - Entrega o objeto desta licitação parcelada de acordo com as necessidades da administração

#### **4 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1** - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**5.1** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**5.1.1** - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**5.2** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.3** - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**6.1** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**6.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**6.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**6.1.3.** fraudar na execução do contrato;

**6.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;

**6.1.5.** cometer fraude fiscal;

**6.1.6.** não mantiver a proposta.

**6.2** - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**6.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**6.2.2.** multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**6.2.3.** multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**6.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**6.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

**6.2.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**6.3** - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**6.3.1.** tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



## **Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

### **ESPÍRITO SANTO**

- 6.3.2.** tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 6.3.3.** demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 6.4 -** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 6.5 -** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6.6 -** Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do ATA.
- 6.7 -** Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da empresa, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
- 6.8 -** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Conceição do Castelo, de de .

Ao

Pregoeiro da PMCC

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar a V.S<sup>a</sup>., que o(a) S.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Conceição do Castelo, de de .

Ao

Pregoeiro Oficial do PMCC

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



**ANEXO IV**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00099/2013.**

A empresa ....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

.....

(data)

.....

(assinatura do representante legal)



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPÍRITO SANTO**

## **ANEXO V**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

### **EMPRESA PROPONENTE**

### **LOCAL E DATA**

REF. : **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 00099/ 2013**

### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>. nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 000100/2013 , declarando aceitar todas as condições previstas no pregão.

Nosso preço para entrega dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ extenso \_\_\_\_\_) perfazendo um valor global de acordo com a vigência da ATA.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data marcada no edital para abertura do envelope HABILITAÇÃO.

Declaramos ainda, sob penas da Lei, ter conhecimento de todas as exigências dispostas neste Pregão.

Atenciosamente,

(Nome(s) e assinatura(s) do(s) responsável(is) legal(is) da Proponente)



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

## ANEXO VI

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00099/2013

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo, portador do **CPF-MF n.º 742.937.887-00 e RG n.º 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF-MF n.º XXX.XXX.XX-XX e RG n.º XX.XXX.XXX, doravante denominada CONTRATADA considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 00099/2013, processo administrativo n.º 082536/2013, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 2.247/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E INFANTO JUVENIL PARA ADENDIMENTOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 00099/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**2.1 - Discriminação do objeto:**

LOTE I								
BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL CONTENDO 300 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE II								
BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 320 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE III								
BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 302 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

**3 - CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 -** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**3.2 -** O prazo de vigência das aquisições decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de compra, observados os limites de prazo de vigência deste.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 -** O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

**4.1.1 -** Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

**a)** Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**b)** Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

**c)** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**d)** Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

**4.1.2** - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

**4.2** - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**4.2.1** - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

**4.3** - Da decisão da administração se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

**4.4** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

**4.5** - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **5 - CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta da respectiva dotação orçamentária:

**016.001 - Secretaria Municipal de Educação;**

## **6 - CLÁUSULA SÉXTA - CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1** - As condições gerais do fornecimento tais como pagamentos, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

**6.2** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

Conceição do Castelo - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**

**PREFEITO**

**Representante legal do órgão gerenciador**

---

**LICITANTE(S)**

**Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**

**TESTEMUNHA:**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**  
**ESPÍRITO SANTO**

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº**  
**...../....., QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA .....**

**O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. José Grilo, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. **27.165.570/0001-98**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua José Oliveira de Souza, 300, Bairro Pedro Rigo Inscrita no **CNPJ 14.733.777/0001-70** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SAULO BELISARIO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. José Grilo, 426, Centro, Conceição do Castelo, portador do **CPF-MF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814-ES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E INFANTO JUVENIL PARA ADENDIMENTOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, nos termos do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 00099/2013 e Processo nº 082536/2013**, aquisição por preço unitário, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520/06 e Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições que subseguem.

### **1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

ESPÍRITO SANTO

**1.1** - O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I E INFANTO JUVENIL PARA ADENDIMENTOS AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2** - Discriminação do objeto:

LOTE I								
BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL CONTENDO 300 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE II								
BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL I CONTENDO 320 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE III								
BIBLIOTECA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO 302 VOLUMES								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	VLS.	CD	EDITORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 2 . CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\* até \*\*/\*\*/\*\*\*\*, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3 . CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

**3.1** - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

**3.2** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4 . CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**016.001 - Secretaria Municipal de Educação;**

**Ficha -**

#### **5 . CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

**5.1** - O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **6 . CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

**6.1** - O preço contratado é fixo e irrevogável.

#### **7 . CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** - As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **8 . CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

**8.2** - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **9 . CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1** - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **10 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

**11.1** - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**12.1** - O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**12.1.1** - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b - Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**12.1.2** - Por acordo entre as partes:

a - Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b - Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente execução dos serviços;

c - A CONTRATADA ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

d - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

e - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, a CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**



**Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo**

**ESPÍRITO SANTO**

**13.1** - Fica eleito o Foro da Cidade de Conceição do Castelo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_